



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera artigos e prorroga a Vigência e da Resolução nº 03/2020 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 35, Inc. I, VIII e XV, do Regimento Interno;

Art. 1º Fica alterada a redação do Inc. I do Art. 2º, e incluído o Parágrafo Único, da Resolução nº 03/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Durante as sessões plenárias terão acesso ao Plenário os vereadores e os servidores do Poder Legislativo, sendo aberto o acesso ao Auditório ao público externo em 20% de sua capacidade total, limitado ao número de lugares disponível, obedecida a ordem de chegada.

.....

Parágrafo único. *O espaço do Auditório destinado ao público externo terá marcação dos assentos que não poderão ser utilizados, a fim de observar o distanciamento social recomendado entre cada pessoa. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial e higienização com álcool em gel para ingresso no Auditório.”*

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 4º, da Resolução nº 03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Art. 4º Os servidores ficam autorizados a realizar escalas de trabalho remoto e eletrônico, para prestação de serviço em residência, por meio de tecnologia, mantendo pelo menos 02 (dois) servidores na Sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.”

Art. 3º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 03/2020, até 07 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, 02 de junho de 2020.

MANOEL RENATO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NERCIO DA SILVA AMBOS

Vice-Presidente

LUCIANE TEIFKE PACHECO

1º Secretário

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

2º Secretário